CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO EM: 10/04/21
Roberta
FUNCIONÁRIO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 27 / 08 / 1964

PROJETO DE LEI Nº 157/1964

ASSUNTO

Concede um auxílio de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para o fim que indica (Administração).

VEREADOR: José Edmard M. Barros de Oliveira

LEI Nº 2724 DE 29 / 09 / 1964 - Sancionada

DIOM Nº 3094 DE 06 / 10 / 1964.

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Mpa.

LEI Nº 424 DE 29 DE setembro DE 1964

Concede um auxílio de Cr$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido um auxílio de Cr$500.000,00 (qui - nhentos mil cruzeiros) - aos componentes da primeira turma de bacharéis em administração, da Escola de Administração do Ceará, para realisação de uma viagem de estudos

Art. 2º - O chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir um crédito especial de igual importância com vigência neste e no exercício de 1965.

Parágrafo Único - O auxílio a que se refere esta lei será pago ao bacharelando JOÃO SOARES NETO, representante da turma.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de setembro de 1964.

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

PROJETO DE LEI Nº 15 /64

Concede um auxilio de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido um auxilio de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) - aos componentes da primeira turma de bacharéis em administração, da Escola de Administração do Ceará, para realização de uma viagem de estudos.

Art. 2º - O chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir um crédito especial de igual importância com vigência nêste e no exercicio de 1965.

Parágrafo Único - O auxilio a que se refere esta lei será pago ao bacharelando JOÃO SOARES NÈTO, representante da turma.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de Agosto de 1964.

José Edmard M. Barros de Oliveira
VEREADOR

Aprovado em 1a. discussão
Em 2 / 9 / 1964
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 8 / 9 / 1964
(PRESIDENTE)

Aprovado em Redação Final
Em 8 / 9 / 1964
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 45/64
AO PROJETO DE LEI Nº 157/64

9/9/64

O vereador José Edmard Barros de Oliveira apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei incluso, que concede um auxilio de quinhentos mil cruzeitos (Cr$500.000,00) aos componentes / da primeira turma de bacharéis em administração, da Escola de Administração do Ceará, para realização de uma viagem de estudos.

A proposição, dado a clareza de seus têrmos, se justifica perfeitamente, vindo a merecer por parte desta Comissão integral apoio.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de setembro de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 157/64.

Concede um auxílio de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para o / fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - È concedido um auxílio de Cr 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) - aos componentes da primeira turma de bachareis em administraçaõ de uma viagem de estudos.

Art. 2º - O chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir um crédito especial de igual importância com vigência nêste e no exercício de 1965.

Parágrafo único - O auxílio a que se refere esta lei será pago ao bacharelando JOÃO SOARES NÈTO, representante da turma.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em DE DE 1964.

Pres.

Rel:

C M F

MDMV

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of.nº 1200/64

Fortaleza, 18 de setembro de 1964

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excia. o presente autografo de lei aprovada por esta Câmara que, concede um auxilio de Cr$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

CÓPIA

José Barros de Alencar
Presidente

Exmo. Snr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA